



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara JEF Cível - SJPA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 85

Disponibilização: 14/05/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 1/2021**INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021 - 10ª VARA JEF SJPA**

SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA E THIAGO RANGEL VINHAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, e

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO ORDINÁRIA, a ser realizada neste Juízo, no período de **07 a 11/06/2021**, nos termos do art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER 10126799 DE 19/04/2020;

RESOLVEM:

DETERMINAR que os serviços da Inspeção Geral Ordinária sejam realizados no horário de expediente de cada servidor;

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, em exercício na 10ª Vara, para acompanhar a abertura dos trabalhos, no dia **07/06/2021, às 10:00 horas em reunião pela plataforma TEAMS**, bem como auxiliar na execução dos serviços da inspeção, até seu encerramento, no dia **07/06/2021, às 17:00 horas também pela plataforma TEAMS**:

1. Benedito de Nazaré Santa Rosa
2. Cléa Marly Godinho Coutinho
3. Giselle Maués Ohashi Lauzid
4. Jane Gleisy Rodrigues Bispo
5. Lorena Larisse de Araujo Rego
6. Luana Jassé de Figueiredo Aflalo
7. Marcelo Pereira Maciel
8. Márcio Rolim da Silva
9. Maria da Silva Farias Pinheiro
10. Maria do Carmo Conceição de Mendonça
11. Pedro Roberto Menezes Chaves
12. Regina Lúcia Moura Barbosa
13. Rômulo Fonseca Moraes

CIENTIFICAR os servidores de que não serão concedidas férias durante o período de realização da inspeção;

DETERMINAR que, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, enquanto houver impossibilidade de pagamento das horas extraordinárias, haverá compensação das horas trabalhadas.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
RANGEL VINHAS
Juiz Federal da 10ª Vara SJPA
Substituto da 10ª Vara SJPA

THIAGO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Juiz Federal,



em 13/05/2021, às 12:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rangel Vinhas, Juiz Federal Substituto**, em 13/05/2021, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12947553** e o código CRC **6848401C**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003598-85.2021.4.01.8010

12947553v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

O DR. SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ E O DR. THIAGO RANGEL VINHAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 10ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZEM SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER 10126799 DE 19/04/2020, serão inspecionados os serviços afetos à 10ª Vara SJPA. A Inspeção ocorrerá de forma remota e presencial, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 1º andar, Bairro do Umarizal, Belém-PA, no período de **07 a 11 de junho de 2021**, com início previsto para as 09h00 do dia 07 de junho de 2021 e término às 17h00 do dia 11 de junho de 2021.

A partir do dia **28/05/2021**, quinto dia útil anterior aos trabalhos, não haverá intimação eletrônica nos autos que serão objeto da inspeção.

No período da inspeção (**07 a 11/06/2021**), estará suspenso o atendimento ao público, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, ficando assegurada a apreciação de pedidos urgentes, a fim de evitar perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata.

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União no Estado do Pará, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos, via plataforma TEAMS, sobretudo, por razões de segurança sanitária em face da emergência gerada pela pandemia da COVID-19 e, também, considerando as medidas de segurança sanitária previstas na PORTARIA SJPA-DIREF 111/2021 e nos demais atos normativos do TRF1 e do CNJ.

Os convidados que manifestarem interesse em participar devem solicitar o envio do link através do email 10vara.pa@trf1.jus.br.

Durante a inspeção, será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas ao endereço eletrônico 10vara.pa@trf1.jus.br.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado no átrio do prédio desta Seccional. Expedido nesta cidade de Belém, em 12 de maio de 2021. Eu, Giselle Maués Ohashi Lauzid, Diretora de Secretaria, digitei.

SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
RANGEL VINHAS

THIAGO

Juiz Federal da 10ª Vara SJPA
10ª Vara SJPA

Juiz Federal Substituto da



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Juiz Federal**, em 13/05/2021, às 12:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rangel Vinhas, Juiz Federal Substituto**, em



13/05/2021, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12949560** e o código CRC **C225B920**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0003598-85.2021.4.01.8010

12949560v5